



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas
Coordenação de Fauna

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO

- 1 – É **OBRIGATÓRIO** INFORMAR UM ENDEREÇO DE **E-MAIL**. CASO NÃO TENHA PEÇA PARA UM PARENTE OU AMIGO.
 - 2 – É **OBRIGATÓRIO** LEVAR RG, CPF, OU CARTEIRA DE MOTORISTA NA HORA DO CADASTRO.
 - 3 – É **OBRIGATÓRIO** LEVAR UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DOS ÚLTIMOS 60 DIAS) NO SEU NOME. SE ESTIVER EM NOME DE OUTRA PESSOA, DEVE LEVAR TAMBÉM UM COMPROVANTE DE PARENTESCO (COMO CERTIDÃO DE CASAMENTO, POR EXEMPLO). **OBS.: SÓ SERÃO ACEITAS PESSOAS RESIDENTES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA QUE ESTÁ SENDO ATENDIDA PELO PROGRAMA CIDADES LIMPAS.**
 - 4 – SE NÃO TIVER COMO COMPROVAR PARENTESCO, **RETIRE NA ADMINISTRAÇÃO UMA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** QUE DEVE SER ASSINADA PELA PESSOA QUE CONSTA NO COMPROVANTE. **NESTE CASO TAMBÉM TEM QUE LEVAR A CÓPIA DO RG DA PESSOA QUE ASSINOU A DECLARAÇÃO.**
 - 5 – PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, IDOSAS (MAIS DE 60 ANOS), DEFICIENTES OU COM DOENÇAS CRÔNICAS (**DESDE QUE CADASTRADAS OU NA SEF OU NO DFTRANS**) TÊM PRIORIDADE NO ACESSO DAS VAGAS.
 - 6 – **QUEM ESTIVER NAS CATEGORIAS DE PRIORIDADES DEVE APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.**
 - 7 – PARA O CADÚNICO SÓ DEVE SER ACEITO O **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** EMITIDO PELO SITE https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
 - 8 – ESSA CAMPANHA É SOMENTE PARA PESSOAS QUE TENHAM **ATÉ 10 ANIMAIS***. **APÓS O CADASTRO NÃO SERÁ POSSÍVEL INCLUIR NOVOS ANIMAIS OU TROCAR UM ANIMAL POR OUTRO.**
 - 9 – O RESULTADO É DIVULGADO NO SITE DO IBRAM www.ibram.df.gov.br. SIGA A PÁGINA DO IBRAM NO FACEBOOK PARA RECEBER NOTÍCIAS DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE SELECIONADOS.
 - 10 – QUALQUER DÚVIDA LIGAR PARA COORDENAÇÃO DE FAUNA DO IBRAM - COFAU PELO TELEFONE 3214-5678
- * PESSOAS QUE POSSUAM MAIS QUE 10 ANIMAIS EM SUA GUARDA DEVEM SE CADASTRAR EM GRANDES PLANTÉIS PARA REALIZAR A CASTRAÇÃO.

<http://www1.ibram.df.gov.br/castracao-de-grandes-planteis/>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas
Coordenação de Fauna

1) A CIRURGIA SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA SE O ANIMAL ESTIVER NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- Ter no mínimo 2kg, para felinos;
- Ter idade mínima de 4 meses, para caninos;
- Estar com escore corporal (peso) ideal para cada porte;
- Não estar sob tratamento;
- Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
- Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
- Estar com paciente no mínimo por 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);
- Ter menos de 06 anos, para ambas espécies;
- Não estar prenhe (grávida);
- Não ter parido com menos de 60 dias;
- Não estar amamentando;
- Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
- Não estar com pulgas, carrapatos e vermes;
- Para animais braquicefálicos (focinho achatado) é necessário o uso de anestesia inalatória. Neste caso a anestesia não é coberta pelo GDF.

2) OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO, SÃO GRATUITOS, SENDO POSSÍVEL, ENTRETANTO, A SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES SOBRE CUSTAS DO RESPONSÁVEL;

3) O(A) SR(a). É RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRÉ E DO PÓS OPERATÓRIO (10 DIAS COM PACIENTE EM LOCAL LIMPO, FRESCO E AREJADO, COM ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS E CURATIVOS);

4) EM CASO DE PERMANÊNCIA NA CLÍNICA APÓS ALTA MÉDICA, ESTA NÃO SERÁ CUSTEADA PELO IBRAM, ESTANDO O TUTOR RESPONSABILIZADO POR ESTES CUSTOS ADICIONAIS;

5) O DESTINATÁRIO DO TERMO É O RESPONSÁVEL PELA CAPTURA (SE NECESSÁRIO), TRANSPORTE, CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; E O PACIENTE SERÁ RECEPCIONADO E AVALIADO PARA O PROCEDIMENTO. CASO ESTEJA APTO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ BUSCÁ-LO NO MESMO DIA NO HORÁRIO MARCADO COM A RECEPÇÃO DA CLÍNICA;

6) FICA SOB SUA RESPONSABILIDADE A REALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO DE DATA E HORA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS COM A CLÍNICA;

Obs.: O **IBRAM** não realiza agendamento, ele deve ser feito somente com a clínica.

7) SOMENTE A PESSOA CUJO CADASTRO FOI AUTORIZADO PODERÁ SE APRESENTAR COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS INDICADOS PARA OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER NA CLÍNICA, O RESPONSÁVEL PODERÁ SER REPRESENTADO POR PROCURADOR COM PROCURAÇÃO COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

8) TODO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ENVOLVE RISCO DE MORTE E NESTE CASO O TUTOR DEVERÁ ESTAR CIENTE DO RISCO.